

# CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LGP

## ADMISSÃO:

1. Qualquer pessoa, a partir dos 16 anos, com ou sem conhecimentos de LGP.

## FUNCIONAMENTO DAS AULAS:

1. As aulas funcionam com um número mínimo de **8 (oito)** alunos e um número máximo de **16 (dezasseis)** alunos (salvo algumas excepções);
2. As aulas têm a duração de 2 horas, com um intervalo de 20 minutos;
3. Durante as aulas só será utilizada a Língua Gestual Portuguesa ou mímica;
4. Os formadores podem ser substituídos durante o Curso de LGP;
5. A Direcção da Associação Cultural de Surdos da Amadora reserva-se o direito de trocar os alunos de turma por razões pedagógicas ou outras e ainda de as juntar sempre que isso se justifique.

## FALTAS:

1. O aluno apenas poderá realizar a avaliação final se o número de horas presenciais for igual ou superior a 90 horas;
2. As faltas justificadas devidamente comprovadas, no limite de 30 horas, serão contadas como presenciais para a obtenção de um certificado;
3. O aluno terá direito a obter uma declaração de frequência desde que tenha no mínimo 4 horas presenciais;
4. Se o aluno der mais de 6 faltas sem justificação por escrito e não avisar a secretaria é automaticamente excluído do Curso;
5. Em caso de desistência, deverá informar imediatamente a secretaria.

## AValiação E CERTIFICAÇÃO:

1. A avaliação contínua é da responsabilidade do formador de cada turma;
2. A avaliação intermédia é da responsabilidade do formador de cada turma;
3. A avaliação final é realizada por 1 a 3 formadores externos, dependendo do nível em questão;
4. Nas avaliações podem ser efectuadas filmagens de produções em LGP do aluno;
5. A nota final é baseada nas três avaliações: a contínua, a intermédia e a final;
6. No final de cada nível é atribuída, após a devida avaliação, um certificado correspondente à formação efectuada. Verificando-se a conclusão com sucesso é dada a equivalência ao nível de competências do **“Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas”** correspondente e ainda o Diploma de Estudos em LGP relativo ao nível atingido;
7. Qualquer aluno que reprove pode voltar a ser avaliado numa 2.ª chamada;

---

## NOTA:

AS SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS SÃO RESOLVIDAS PELA DIRECÇÃO DA ACSA E PELA DIRECÇÃO DA APS.

---